



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

L E I      Nº    392/78

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA DE TERRAS COM 4.950,00m<sup>2</sup>. "

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei - Orgânica Vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras com 4.950,00m<sup>2</sup>, situada em Santa Maria do Herval 3º distrito do Município de Dois Irmãos, que obedece as seguintes confrontações e dimensões: Ao Norte com a Estrada para o Alto Padre Eterno, onde mede 90,00m, ao Sul com terras de Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, onde mede 90,00m, ao Oeste com terras de José Eich, onde mede 55,00m e ao Leste com ditas da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, conforme Escritura Pública nº 45.208 de 03 de Fevereiro de 1962.

Art. 2º - Na referida área conforme Art. anterior, a ser doada, funciona a Escola Estadual de 1º Grau Con. Affonso Scherer desde 1961, tendo sido o prédio existente construído pelo Estado.

Art. 3º - A área constante do Art. primeiro destina-se ao uso específico e executivo para a Escola nela existente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 DE AGOSTO DE 1978.

*Norberto E. Rubenich*

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL